



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS



Lei Nº 1473 de 21 de julho 2016.

Institui a Semana Municipal da Consciência Negra no Município de Senhora dos Remédios e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituída no Município de Senhora dos Remédios a "Semana da Consciência Negra", a ser comemorado, anualmente, na semana da festa de Nossa Senhora do Rosário, durante o mês de outubro.

Art. 2º - A data a que se refere o artigo anterior fará parte integrante do calendário de eventos do município.

Art.3º - Na data fixada nesta lei poderão ser realizadas palestras, debates, exposições culturais e artísticas, apresentações de encenações e danças, além de outros eventos que tenham por objetivo evidenciar a cultura e importância do negro, bem como erradicar as discriminações raciais.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senhora dos Remédios, 21 de julho de 2016.


Denilson José Rodrigues Resende

Prefeito Municipal